



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência destina-se à contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de Serviços de Modernização de 04 (Quatro) Elevadores, instalados no Fórum Henocho da Silva Reis, incluindo o fornecimento de todas as especificações listadas neste Termo de Referência, inclusive os serviços de obra civil necessários para a adequação dos equipamentos a serem modernizados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os elevadores existentes no Fórum Henocho Reis são equipamentos instalados a mais de 30 anos, possuindo, visualmente, acessórios de modelos antigos. A modernização dos elevadores proposta irá proporcionar uma melhoria estética e no conforto dos ocupantes;

2.2 A modernização estética dos equipamentos ao invés da compra de novas unidades é justificada tanto pela diferença de valor na aquisição de novos quanto pelo fato destes elevadores já terem passados por uma modernização com substituição dos painéis elétricos de comando e acionamento, bem como dos conjuntos mecânicos de cabos com polias dos carros, utilizando-se, desta forma, o mínimo de custos materiais, mão de obra e transtornos.

2.3 Grande parte das paradas dos elevadores do Fórum Henocho Reis para manutenção corretivas está relacionada aos operadores de portas das cabinas. Realizando essa modernização, acredita-se que o tempo de equipamento parado irá reduzir consideravelmente.

2.4 Realizando esta modernização, além das melhorias no funcionamento e operação dos equipamentos, espera-se a preservação e valorização do patrimônio do Tribunal de Justiça do Amazonas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação Objeto deste Termo de Referência deverá obedecer no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3 Decreto Estadual n. 24.818 de 27/01/2005 que regulamenta a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá providências correlatas;

3.1.4 Resolução n.º 25/2019, publicada no DJE/TJAM no dia 15/01/2020.

3.1.5 ABNT NBR NM 313:2007;

3.1.6 ABNT NBR 16858-1:2020;

3.1.7 ABNT NBR 16858-2:2020;

3.1.8 ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021; e

3.1.9 ABNT NBR 15597:2010.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns de engenharia;

4.2 O rol dos serviços a serem executados e que estão listados detalhadamente neste Termo, constituem serviços de fácil caracterização, frequentes, com técnicas de execução usuais sem variações relevantes e que são prestados por uma gama muito grande de empresas, dessa forma, não há problemas em conformá-los como padrões objetivos e especificações usuais de mercado em atendimento ao art. 1º da Lei 10.520/2002;

4.3 O Objeto deste Termo de Referência será de Execução Indireta, Forma Não Continuada sem alocação exclusiva de mão-de-obra e será licitado na Modalidade Pregão com critério de Menor Preço Global e enquadra-se no conceito de Serviço Comum de Engenharia.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de Serviços de Modernização de 04 (Quatro) Elevadores, instalados no Fórum Henocho da Silva Reis, incluindo o fornecimento de todas as especificações listadas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATSERV)	DESCRIÇÃO
01	16705	Prestação de Serviços de Modernização de 04 (Quatro) Elevadores, instalados no Fórum Henocho da Silva Reis, incluindo o fornecimento de todas as especificações listadas neste Termo de Referência, inclusive os serviços de obra civil necessários para a adequação dos equipamentos a serem modernizados.

5.2 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.2.1 Marca: ThyssenKrupp SUR S.A.;

5.2.2 Quantidade: 04 (quatro);

5.2.3 Percurso:

5.2.3.1 Elevadores 1 e 2: Térreo e 1º a 5º pavimento (seis paradas);

5.2.3.2 Elevadores 3 e 4: Sub Solo, Térreo e 1º a 5º pavimento (sete paradas).

5.2.4 Quadro de comando Sectron Young, com inversor de frequência;

5.2.5 Tipo de uso: Comercial/passageiros;

5.2.6 Máquina de tração: Marca – SUR. Mod.: EM-62. RPM: 61. Velocidade: 1,5 m/s;

5.2.7 Cabos de aço: 05 (cinco) de 1/2” por máquina;

5.2.8 Capacidade: Até 800 Kg;

5.2.9 Localização da Casa de Máquinas: 6º Andar do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis;

5.2.10 Dimensões Atual da Cabina: 1,40 m x 1,50m.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística (DVIL) do TJAM, após a realização da pesquisa de mercado.

7. LOCAL DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

7.1 Fórum Ministro Henocho da Silva Reis – Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho S/N – Bairro: Aleixo, Manaus/AM;

8. FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão realizados de forma indireta, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial. Essa condição será feita com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização.

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

9.1 Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência faz-se necessário a formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais rigorosamente condizentes com as normas técnicas e em quantidades especificadas neste Termo de Referência para execução dos serviços;

10.2 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados, respondendo pelos vícios e defeitos e assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do serviço. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

10.3 Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os seus empregados, assim como, os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa;

10.4 Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

10.5 Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado;

10.6 Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Secretaria de Infraestrutura do TJAM;

10.7 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados;

10.8 A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal;

10.9 Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados;

10.10 Durante e após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter os locais de trabalho permanentemente limpos, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso do corredor e do "hall" dos elevadores. Os elevadores serão entregues completamente limpos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;

10.11 A CONTRATADA deverá utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento. Estes funcionários deverão obedecer às normas do contratante, podendo ser exigida pela Fiscalização, a substituição de qualquer funcionário cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados;

10.12 Os materiais e peças necessários à execução do objeto deverão ser obrigatoriamente novos e originais. Não serão admitidos o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos;

10.13 A CONTRATADA terá que designar o Engenheiro (a) Mecânico (a) responsável pelo acompanhamento e execução de todos os serviços. Este profissional deverá ser o elemento de contato com a Fiscalização;

10.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15 Realizar os serviços nos prazos e condições estipulados.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações;

11.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;

11.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

11.4 Atestar a execução do objeto por meio da Fiscalização do Contrato;

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

11.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

11.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

11.8 Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;

11.9 Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;

11.10 Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos;

11.11 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

11.12 Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura do TJAM, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços;

12.2 A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Fiscalização do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço;

12.3 A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

12.3.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais, peças e componentes empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

12.3.2 Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações, baixo rendimento ou desempenho deficiente dos equipamentos;

12.3.3 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

12.3.4 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE;

12.4 A ação da fiscalização exercida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

12.5 À fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais, peças ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de obra civil necessários para a execução do objeto a ela adjudicados, desde que responda – civil e criminalmente – pelos serviços terceirizados, e assuma responsabilidade pelo cumprimento da legislação social, trabalhista, tributária, fiscal e securitária, mantendo-se as demais condições do contrato, as responsabilidades técnicas e legais para esta finalidade.

14. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 A garantia para execução dos serviços deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus apêndices;

15.2 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

15.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

15.2.2 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou execução de serviços de Modernização e/ou Instalação em Elevadores de passageiros com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade, certificações e segurança operacional esperados;

15.2.3 Comprovante de que possui em seu quadro funcional profissional de nível superior em Engenharia Mecânica como responsável técnico com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que constem registros de execução de serviços de Modernização e/ou Instalação em Elevadores de passageiros com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade, certificações e segurança operacional esperados;

15.2.3.1 O licitante deve, caso solicitado pelo pregoeiro, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;

15.2.3.2 A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

15.2.3.3 Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens 15.2.2 e 15.2.3 deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

16. VISTORIA TÉCNICA

16.1 A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo;

16.2 A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice I;

16.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min as 13h:00min pelo telefone (092) 3303-5248/5247;

16.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

17. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

17.1.1 Provisoriamente, pela comissão designada pela autoridade competente por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita;

17.1.2 Definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias a partir do Recebimento provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos Termos contratuais observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93;

17.2 A empresa deverá executar os serviços novamente quando não apresentarem resultados positivos, refazendo, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços eventuais objeto deste Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado integralmente obedecendo os seguintes critérios:

18.1.1 Entrega do Relatório Técnico dos serviços prestados;

18.1.2 Entrega definitiva dos equipamentos modernizados e em perfeito estado de funcionamento;

18.1.3 Entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

18.1.4 Entrega de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica paga e devidamente assinada pelo Responsável Técnico dos serviços;

19. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO

19.1 CABINA

19.1.1 Fornecimento e instalação de cabina completa em aço inox escovado, em substituição as existentes, com altura mínima de 2,30 m, e com dimensões internas de modo aproveitar ao máximo a área da plataforma do carro, facilitando assim o acesso de cadeirantes, incluindo estrutura e portas do carro, fechamentos, acabamentos em geral, iluminação interna, ventilação, soleira, rodapé, corrimãos e painel de botoeiras. Incluso comunicador de voz com interligação ao equipamento a ser instalado no balcão de atendimento no pavimento térreo. Piso da cabina rebaixado para colocação de piso em granito do tipo verde ubatuba, blue star ou bage bahia com 2 (dois) cm de espessura;

19.1.3 Teto perfurado para ventilação e com iluminação LED, incluso luz de emergência. A iluminação interna deve fornecer um nível mínimo de 60 lx uniformemente distribuídos ao nível do piso, evitando-se o uso de fontes de luz concentrada, conforme ABNT NBR 15597:2010;

19.1.4 Instalar ventilador de cabina com acionamento automático sincronizado com a partida da cabine no quadro de comando. Com capacidade de no mínimo 60 renovações do volume de ar do interior de cada cabina por hora, de projeto silencioso (com nível de ruído de no máximo 60 dBa). Os ventiladores devem possuir fonte de alimentação independente de modo a possibilitar a continuidade da ventilação no interior das cabinas, mesmo no caso de eventual falta de energia;

19.1.5 Guarda-corpo metálico no topo da cabine com 1,10 m de altura e barra intermediária 0,55 m para viagem no topo do carro com segurança para os mecânicos de manutenção. Deverá ser pintado na cor amarela;

19.1.6 Instalação de espelho forrado com 4 mm espessura inestilhaçável, conforme especificação técnica de segurança, e corrimão em aço inox escovado tipo tubular no painel do fundo (posterior) e laterais da cabine, nivelado abaixo do espelho. O espelho deve possuir dimensões que ocupe toda área entre o corrimão fixado a 1,10 m e o subteto e toda a largura da parede posterior da cabina;

19.1.7 Deverá ser fornecido e instalado, nas cabinas dos elevadores, um sistema de voz digital que permita aos passageiros saberem em que andar se encontram;

19.1.8 Deverão ser fornecidas e instaladas proteções das polias dos tetos dos carros e tampas de proteção em qualquer equipamento fornecido, que necessite visando a segurança dos técnicos que realizarão as manutenções.

19.2 BOTOEIRA DA CABINA

19.2.1 Deverá ser fornecido e instalado painel de botoeira de cabina para os elevadores, em substituição as existentes, em conformidade com ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 (p.ex. altura e comunicação braille nas teclas), contendo indicador de posição digital, luz ao premer o botão, botão de porta aberta, alarme, identificação em Braille e teclas eletrônicas tipo micro movimento. As cabinas deverão utilizar um sistema de sinalização visual que utilize um indicador em LED que permita a fácil visualização do andar atendido pelo elevador, direção de subida ou descida;

19.3 BARRA DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA

19.3.1 Deverão ser fornecidos e instalados, para o elevador, nas portas das cabinas, dispositivos com emissores que farão o movimento da porta retroceder automaticamente, sem tocar nos passageiros, sempre que seu campo emissor sofrer interferência. Esta proteção deve estender no nível do piso no mínimo em 1,70 m com, no mínimo, 94 feixes.

19.4 OPERADOR DE PORTA DA CABINA

19.4.1 Deverão ser fornecidos e instalados novos operadores de porta contendo motor, contato de porta aberta, conjunto máquina, arraste, contato de porta fechada e conjunto rampa acionadora do fecho eletromecânico;

19.4.2 Deverão ser efetuadas as adaptações necessárias para o funcionamento dos fechos eletromecânicos a serem substituídos e arraste para abertura das portas dos pavimentos conforme padrão do fabricante de porta e operador de porta;

19.4.3 Deverá ser prevista a possibilidade de operação independente de todos os elevadores por meio de ascensorista.

19.5 PORTAS DE PAVIMENTO

19.5.1 Fornecimento e instalação das portas de pavimento, em substituição as existentes, confeccionadas em aço inox escovado. Atenção às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021). Incluso todo o conjunto de peças e acessórios necessários ao seu funcionamento como contatos elétricos, sensores diversos, cabos de aço, carretilhas, molas, trincos, sistemas de segurança, chave de emergência, fechos diversos e demais requisitos para conformidade às normas de segurança. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento das portas;

19.5.2 Deverão ser fornecidos e instalados novas Soleiras nas cabinas;

19.6 BOTOEIRAS DE PAVIMENTO

19.6.1 Fornecimento e Instalação de botoeira de pavimento, em substituição as existentes, do tipo totem com botões de micro movimento que se iluminam e emitem som ao serem comprimidos em placa face de aço inox, em conformidade à norma de acessibilidade. Os sinais audíveis devem usar sons diferentes para subir e descer, conforme NBR NM 313: Incluso adaptações civis necessárias para instalação do dispositivo, bem como fechamento da abertura das botoeiras removidas. Botões de bordas iluminadas (para registro visual de chamada) na cor azul do tipo capacitivo, com linguagem código Braille ao lado dos botões para deficientes visuais, botão de emergência, alarme deverá ser alimentado pela bateria de emergência para que funcione durante a falta de energia elétrica juntamente com a luz de emergência, botões de abertura e fechamento de porta, chave cabineiro, indicador de posição e seta direcional na cor azul;

19.6.2 Fornecimento e instalação de sinalizadores de pavimento em LED com dimensão apropriada ao local (referência dimensional tomar como base os displays instalados atualmente no Fórum Henocho Reis), contendo no mínimo indicação do sentido dos carros (sobe/desce) e andar. Incluso adaptações civis necessárias para instalação do dispositivo, bem como fechamento da abertura dos sinalizadores removidos.

19.7 MATERIAIS ELÉTRICOS

19.7.1 Todos os materiais elétricos necessários à execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido pela Contratada.

19.8 DIVERSOS

19.8.1 Fornecimento e instalação de placas de comunicação com alertas de segurança. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;

19.8.2 Isolamento e fechamento das áreas em intervenção. Incluso providências quanto à sinalização e comunicação necessária;

19.8.3 Dispositivos para deslocamento vertical, para trabalho no interior dos poços de acordo com as normas de segurança;

19.8.4 As sucatas dos elevadores e demais objetos que sejam considerados inservíveis pela Administração deverão ser retiradas pela Contratada, que arcará com o bota-fora, bem como destinação dos resíduos;

19.8.8 O Croqui ou catálogo da cabine com os diversos dispositivos e aspectos estéticos deverão ser apresentado à Comissão de Fiscalização para aprovação;

20. DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

20.1 O Croqui ou catálogo da cabine com os diversos dispositivos e aspectos estéticos deverá ser apresentado à Comissão de Fiscalização para aprovação.

21. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

21.1 A proposta de preço deverá conter planilha de preços com valor global da contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de Serviços de Modernização de 04 (Quatro) Elevadores, instalados no Fórum Henocho da Silva Reis, incluindo o fornecimento de todas as especificações listadas neste Termo de Referência, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo;

21.2 O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes, alimentação, transportes, consumíveis e outros.

ITEM	SERVIÇO	QTD	VAL UNIT#
01	Prestação de Serviços de Modernização de 04 (Quatro) Elevadores, instalados no Fórum Henocho da Silva Reis, incluindo o fornecimento de todas as especificações listadas neste Termo de Referência, inclusive os serviços de obra civil necessários para a adequação dos equipamentos a serem modernizados.	1	R\$



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ**, **Analista Judiciário**, em 23/08/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298379** e o código CRC **FAA17925**.